



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: MARIA REGINA PATRÍCIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br
Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA

DECRETO Nº 060/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre as normas, as formas e prazos para adesão ao parcelamento de dívida ativa tributária e dá outras providências”.

O Sr. VALDIR LUIZ SARTOR, Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 44, incisos V, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que compete ao Poder Executivo regulamentar mediante Decreto as normas, formas e prazos para adesão ao parcelamento de dívida ativa conforme disposição do parágrafo único do art. 39, da Lei Complementar Municipal n. 02/2014, de 18 de novembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º Os débitos de natureza tributária inscritos em dívida ativa do Município, ajuizados ou não, poderão ser parcelados junto à Agência Tributária Municipal, até o dia 15 de dezembro de 2018.

§1º O parcelamento de que trata o caput poderá ser realizado em até 12 (doze) parcelas, mensais e sucessivas, não sendo permitidas parcelas com valores inferiores a:

I – R\$ 80,00 (oitenta reais) para pessoas físicas;

II – R\$ 100,00 (cem reais) para pessoas jurídicas.

§2º A concessão de parcelamento dos créditos tributários não autoriza a dispensa dos acréscimos legais, decorrentes do não pagamento nos respectivos vencimentos.

Art. 2º Para os débitos ajuizados, a consolidação do parcelamento importará na suspensão do processo judicial até a efetiva quitação do débito.

Art. 3º O parcelamento somente será concedido mediante a formalização de Termo de Confissão de Dívida e Compromisso de Pagamento, em que conste o valor total da dívida, incluindo juros de mora, multa

de mora e correção monetária, nos termos da legislação municipal em vigor.

§1º A opção pelo parcelamento importa na confissão irrevogável e irretroatável do débito pelo sujeito passivo.

§2º Para cada parcelamento será formalizado um processo administrativo, onde constará além do termo previsto no caput, a documentação exigida pela Fazenda Municipal.

Art. 4º O vencimento da primeira parcela será a data da consolidação do pedido de parcelamento, sendo fixada esta como dia de vencimento das demais parcelas, nos respectivos meses subsequentes.

Art. 5º Em caso de atraso no pagamento de 2 (duas) ou mais parcelas, consecutivas ou alternadas, o parcelamento será cancelado, vencendo-se antecipadamente todas as demais parcelas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e/ou afiação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodópolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 22 de agosto de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÓPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2018, Processo Licitatório nº. 089/2018, cujo objeto é Realização de Audiometria e Testes de Emissões Otoacusticase e Avaliação do Frênulo da Língua de Bebês para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa Vencedora: CONSULT. ASSESSORIA EM SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO S/S LTDA – EPP, com o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Deodápolis - MS, 22 de agosto de 2018.

CLÓVIS DE SOUZA LIMA

Pregoeiro Oficial

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Homologo o procedimento licitatório proferido pela Comissão Municipal de Licitação, referente ao Processo Licitatório nº 084/2018, na modalidade Chamada Publica nº 002/2018, cujo objeto é Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais, destinados para a Merenda Escolar.

Adjudico em favor dos Vencedores: CICERO ALVIANO DE SOUZA, nos itens 11 – 12 e 18 com o valor total de R\$ 11.292,00 (onze mil duzentos e noventa e dois reais); PAULO JOSÉ FIRMINO, nos itens 2 – 4 – 6 – 9 – 15 – 19 – 23 e 24, com o valor total de R\$ 6.433,80 (seis mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta centavos).

Deodápolis – MS, 21 de agosto de 2018.

ADRIANO DE ARAÚJO PIMENTEL

Secretario de Educação

Decreto 044/2017

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 13-2018 REPUBLICA SE POR INCORREÇÃO**

Resolução Nº. 013/2018

Republica-se por incorreção

“Dispõe sobre a composição da 2ª Mesa Diretora para mandato até 02/08/2019”

O Conselho Municipal de Assistência Social de Deodápolis, em reunião extraordinária realizada em 08 de Agosto de 2018; no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica da Assistência Social, e de acordo com artigo 21 do seu Regimento Interno resolve:

Art.1º Reconduzir a atual mesa diretora para mandato de mais um ano permanecendo assim definida:

Presidente: Aline Lorena Pérego - Governamental da Secretaria de Saúde;

Vice Presidente: Tânia Mara de Brito Victor – não Governamental da Ass. de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE

Secretária Executiva: Arlene Cristina da Silva – Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis 08 de Agosto de 2018.

ALINE LORENA PÉREGO

Presidente do CMAS

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 088/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 050/2018, cujo

objeto é Aquisição de futura de Materiais de Pintura, destinados as Secretarias de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Educação e Assistência Social, em favor da Empresa MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA – EPP, nos itens de 01 a 72, com o valor total de R\$ 155.129,73 (cento e cinquenta e cinco mil cento e vinte e nove reais e setenta e três centavos).

Deodápolis – MS, 22 de agosto de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 088/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 050/2018, cujo objeto é Aquisição de futura de Materiais de Pintura, destinados as Secretarias de Infraestrutura Produção e Meio Ambiente, Educação e Assistência Social.

Deodápolis - MS, 22 de agosto de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que serão abertas as Propostas das Empresas Habilitadas: **AJR OBRAS E TRANSPORTE LTDA – EPP; C. E. SILVÉRIO EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRAS EIRELI – ME; CONSTRUTORA PECINI LTDA; CONSTRUTORA PREMYER EIRELI – EPP; MOZAR CONSTRUÇÕES LTDA – ME, Tomada de Preços nº 002/2018**, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde, localizado na Rua José Patrício, lotes 19 e 20, quadra 20, no Distrito de Lagoa Bonita, por intermédio do Ministério da Saúde - Proposta nº 12.270.8170001/17-012 e contrapartida do município, no dia 28 de agosto de 2018, às 08:30 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Deodápolis.

Deodápolis – MS, 22 de agosto de 2018.

JOSÉ RAIMUNDO DE SOUZA

Presidente da CPL

**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 086/2018 DE 22 DE AGOSTO DE 2018****CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Concurso Público para Provimento de Cargos permanentes ao Quadro de Pessoal do Município de Deodápolis, **Convoca**, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2016, para assumirem a vaga a qual concorreram, no prazo de 30 (trinta) dias a partir de publicação desse Edital, observadas as seguintes condições:

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: ORIGINAIS.

01 Foto 3 X 4

Certidão Negativa de Antecedentes Criminal da Justiça Estadual e Federal (domicílio dos últimos 5 anos)

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

Declaração de Bens e Valores com reconhecimento de assinaturas

Comprovantes de Residência, Endereço Atual.

Carteira Nacional de Habilitação –CNH - (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso; cargo de Motorista)

Obs: os Candidatos deverão apresentar os documentos exigidos no Edital e ainda:

01 FOTOCÓPIA LEGÍVEL:

Cédula de Identidade (RG)

Cadastro de Pessoa Física (CPF)

Certidão de Nascimento ou Casamento

Certidão de Nascimentos dos Filhos Dependentes

Carteira de Vacina dos Filhos menores de 06 (seis) anos

Cartão de Inscrição do PIS ou PASEP

Título de Eleitor e último comprovante de quitação Eleitoral votação (2014)

Certificado Militar (para o sexo masculino)

Certificado de Escolaridade (Exigida para o cargo para qual foi feito o concurso)

Comprovante do Conselho da Categoria (quando for o caso) e comprovante de pagamento da anuidade.

Declaração de que não exercer cargo/função, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal, salvo as exceções previstas na Constituição Federal;

Declaração de que não ter sofrido penalidade de demissão, por justa causa, de órgão ou entidade da administração pública municipal, estadual ou federal.

CLASS	NOME	CARGO
8º	FRANCIANE DA SILVA NOGUEIRA ALVES	CONTADOR

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Deodápolis-MS, convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Deodápolis-MS, 22 de Agosto de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal